



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER SEMESTRAL EMITIDO PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT, PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, TENDO COMO BASE O 2º SEMESTRE DE 2019, REFERENTE AO FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE PARANAÍTA - PREVPAR.

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Paranaíta/MT

2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
DO GESTOR	3
AS RESPONSABILIDADES	3
CONSELHO FISCAL E CURADOR	4
COMITÊ DE INVESTIMENTOS	7
FOLHA DE PAGAMENTO.....	9
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS.....	10
DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	12
CONTRATAÇÕES.....	14
PATRIMÔNIO.....	15
META ATUARIAL / REAVALIAÇÃO ATUARIAL	17
PLANO DE INVESTIMENTOS PARA O ANO 2019	20
AUDITORIA TCE PROCESSO Nº 366730/2017	24
DESPESAS COM ASSISTENCIALISMO / CENSO PREVIDENCIÁRIO / PERÍCIAS	25
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	32
ANEXO I – CONTRATOS.....	35



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



1 - INTRODUÇÃO

A UCI vem apresentar o Parecer Semestral do Fundo de Previdência Municipal de Paranaíta, relativo ao 2º Semestre de 2019 (conclusivo), em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 269, de 22 de janeiro de 2007, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, com redação dada pelo art. 162, § 2º da Resolução nº 14, de 25 de setembro de 2007, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado.

O Sistema de Controle Interno durante o 2º Semestre do exercício de 2019 desenvolveu suas atividades através da orientação, monitoramento, e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais.

2 - DO GESTOR

O Gestor do Ente e a Diretora Executiva do RPPS procuram acatar as recomendações desta unidade, sempre que ocorre alguma dúvida sobre os procedimentos somos indagados, buscando de forma concomitante solucionar os problemas, melhorando desta forma a efetiva utilização dos recursos dos servidores.

3 - AS RESPONSABILIDADES

CONTADOR DO EXECUTIVO (EFETIVO) – TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2018.	
Nome:	ITAGIBA DELA JIUSTINA
RG:	4311075-6 SSP/PR
CPF:	748.390.049-00
Endereço:	Rua 109 nº 102 – Setor Sul II



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Fone:	(66) 9 9996-3740 e (66) 3563-2714/2700
E-mail:	itagibacmpta@hotmail.com

CONTROLADOR INTERNO (EFETIVO) - CHEFE DA UCI – ADM. DIRETA E INDIRETA	
Nome:	FRANCIS REGIS LEON MIRON
RG:	1.160.418-2 SJ/MT
CPF:	998.839.371-72
Fone:	(66) 9 9952-8514 - 3563-2719/2700
E-mail:	francisprefeiturapta@gmail.com / controle.interno@paranaita.mt.gov.br

DIRETORA EXECUTIVA DO RPPS - PREVPAR	
Nome:	ANGELICA SCATOLA PEDROSO
RG:	2108616-8 SSP/MT
CPF:	031.295.651-75
Fone:	(66) 3563-2716/2700
E-mail:	prevpar.pta@outlook.com

4 - CONSELHO FISCAL

De acordo com a Lei Municipal Complementar 002/2005 art. 66:

Art. 66. A organização administrativa do PREVPAR compreenderá os seguintes órgãos:

I - Conselho Curador, com funções de deliberação superior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



II - Conselho Fiscal, com função de fiscalização orçamentária de verificação de contas e de julgamento de recursos; [...]

Art. 71. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente **uma vez por mês**, e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente, cabendo-lhe especificamente:

I - elaborar seu regime interno; **II** - eleger seu presidente;

III - acompanhar a execução orçamentária do PREVPAR;

IV - julgar os recursos interpostos por segurados e dependentes dos despachos atinentes a processos de benefícios.

§ 1.º O Conselho Fiscal será composto por 05 (cinco) membros, sendo, 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, eleitos dentre os servidores municipais, para mandato de 02 (dois) anos, garantida a participação dos ativos e inativos.

O Conselho fiscal deve reunir-se para reuniões ordinárias para o ano calendário, conforme determina a Lei Complementar nº 002/2005 em seu art. 71, ou seja, pelo menos uma vez ao mês de forma ordinária. Durante o ano de 2019, reuniram-se 03 vezes constando nas ATAS nº 01 a 03 de 2019.

O Controlador Interno não foi convocado por escrito ou sequer verbalmente para reuniões realizadas no exercício de 2019.

Fica a recomendação desta UCI para convidar o Controlador Interno responsável pela Administração Indireta para participar das reuniões relacionadas ao PREVPAR.

4.1 - CONSELHO FISCAL – DECRETO Nº 186/2019 de 21/05/2019. (Atera o Art. 1º do Dec. nº 451/2017)

TITULAR	VALDETE APARECIDA BONATO DOMINGUES
TITULAR	ANTONIO BATISTA SOBRINHO
TITULAR	ROSIMEIRE DE ALMEIDA GOMES
SUPLENTE	THIAGO ZATTI
SUPLENTE	MARIA JANDIRA DA SILVA LOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



4.2 - CONSELHO CURADOR

As reuniões do conselho curador estão em desacordo, pois se reuniram duas vezes durante o exercício de 2019, sendo que a Lei determina, pelo menos três vezes ao ano, veja:

*Art. 68. O Conselho Curador se reunirá sempre com a totalidade de seus membros, pelo menos, **três vezes ao ano...** (grifo da UCI).*

Art. 67. Compõem o Conselho Curador do PREVPAR os seguintes membros: 02 (dois) representantes do Executivo, 02 (dois) representantes do Legislativo e 06 (seis) representantes dos Segurados, sendo dois suplentes.

Art. 68. O Conselho Curador se reunirá sempre com a totalidade de seus membros, pelo menos, três vezes ao ano. [...]

CONSELHO CURADOR – DECRETO Nº 442/2017 DE 10/11/2017.

NOME DO CONSELHEIRO	TITULARIDADE	REPRESENTATIVIDADE
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas	Titular	Executivo
Andreia Fabiana dos Reis	Titular	Executivo
Elias José Benvindo	Titular	Legislativo
Marcia Rosana Cavalher	Titular	Legislativo
Taloana Garcia Eulampio	Titular	Segurados
Darileia Marin	Titular	Segurados
Lizandra Bertolini	Titular	Segurados
José Maria Pereira Luz	Titular	Segurados
Elizete Rodrigues Pimenta Figueiredo	Suplente	Segurados
Jeane de Souza Pinheiro	Suplente	Segurados

No Exercício de 2020 deverá acontecer a composição do novo conselho Curador, por votação, manifestação voluntária ou se precisar, indicação pela Administração Direta, legislativo e dos segurados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



5 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS

COMITÊ DE INVESTIMENTOS – DECRETO Municipal nº 206/2018

PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR	APARECIDA GLATZ RODRIGUES
GESTOR DE RECURSOS	ANGELICA SCATOLA PEDROSO
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL	ITAGIBA DELA JIUSTINA

O comitê de investimentos teve sua composição alterada na data de 13 de Junho de 2018, através do **Decreto Municipal nº 206 de 13 de Junho de 2018**, conforme determina a Portaria MPS nº 440 de 09/10/2013, que alterou a Port. nº 519/2011 MPS.

"Art. 3º-A - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão comprovar à SPPS que seus RPPS mantêm Comitê de Investimentos, participante do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos.

*§ 1º A estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimentos previsto no caput, **será estabelecida em ato normativo pelo ente federativo, devendo atender, no mínimo,** aos seguintes requisitos:*

- a) que seus membros mantenham vínculo com o ente federativo ou com o RPPS, na qualidade de servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração;*
- b) **previsão de periodicidade das reuniões ordinárias e forma de convocação de extraordinárias;***
- c) **previsão de acessibilidade às informações relativas aos processos de investimento e desinvestimento de recursos do RPPS;***
- d) **exigência de as deliberações e decisões serem registradas em atas;***
- e) **previsão de composição e forma de representatividade, sendo exigível a certificação de que trata o art. 2º desta Portaria, para a maioria dos seus membros até 31 de julho de 2014.**" (NR)*

A maioria dos membros do comitê de investimentos está devidamente certificada, dois dos três membros no total.

Constatou-se que o comitê se reuniu uma vez para reunião somente com o comitê (ATA nº 01/2019, exclusiva do comitê), no dia 14/06/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Só para constar, o Controlador Interno responsável pela Administração Indireta não foi convocado por escrito ou sequer verbalmente para as reuniões realizadas no exercício de 2019.

Fica a recomendação desta UCI sobre a necessidade de convocação para as reuniões que se realizarão no ano de 2020, formalmente, principalmente para acompanhar as ações do comitê de investimentos, pois trata-se de valores de investimentos de grande vulto econômico, que precisam ser aportados junto ao mercado financeiro, de veras, volátil, buscando o equilíbrio entre a maior rentabilidade almejada (benchmark) , e a segurança do retorno no âmbito da renda fixa (Renda DI – CDI), evitando ao máximo os riscos que levem a futuros prejuízos ou perdas de rentabilidade indesejadas.

Nesse sentido, quanto mais olhares tivermos sobre os investimentos, melhor para todos nós, contribuintes e futuros beneficiários dos recursos do PREVPAR, e por isso reitero, a Controladoria Interna tem a contribuir nesse processo, sempre.

6 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – ENTE PARANAÍTA

- **REGULAR – Nº 989885 – 181949**

Emitido em 27/12/2019

Válido até 24/06/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

Ente Federativo: Paranaíta UF: MT
CNPJ Principal: 03.239.043/0001-12

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi exigido.



EMITIDO EM 27/12/2019
VÁLIDO ATÉ 24/06/2020

N.º 989885 -
181949

Certidão emitida pela Diretora Executiva do RPPS PREVPAR

7 - FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS

Conforme previsto na Lei Municipal Complementar 002/2005 o quadro de funcionários do PREVPAR é composto apenas pela Diretora Executiva, que desempenha as funções de secretaria e administração em paralelo. O Contador do Ente Executivo possui é pago através do Termo de Cooperação nº 01/2018 firmado entre o Ente e ao RPPS, para fazer a contabilidade do PREVPAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



8 - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

No referente período houve a concessão de benefícios de auxílio doença e maternidade, todos originários de atestados médicos e em seguida encaminhados para a junta médica periciar.

Ocorreram mudanças nos médicos da junta médica, prezando sempre pela imparcialidade e razoabilidade dos entendimentos.

8.1 - RELAÇÃO DOS SERVIDORES COM AUXILIO DOENÇA E MATERNIDADE – Exercício - 2019

MATRICULA	NOME	TIPO AUXILIO
60	Maria Aparecida Makohin	Aux. Doença
62	Luis Ernesto Gorini	Aux. Doença
127	José Tenório Cavalcante	Aux. Doença
267	Maria de Fatima Nunes	Aux. Doença
267	Maria de Fatima Nunes	Aux. Doença
319	Cleuza Ferreira da Silva Luz	Aux. Doença
338	Carlos A. P. Macuglia	Aux. Doença
378	Maria Jose Moreira M. do Nascimento	Aux. Doença
541	Maria da Silva Vasconcelos	Aux. Doença
547	Nilto Borges da Silva	Aux. Doença
861	Sandra Cristina Gallo	Aux. Doença
1202	Aparecida de Fatima D. Teodoro	Aux. Doença
1204	Nair Valentim Moreira	Aux. Doença
1206	Maria Izabel Schoninger	Aux. Doença
1238	João Inacio Vasconcelos	Aux. Doença
1252	Eliandra Maria Roveda	Aux. Doença
1271	Natali Araujo de Souza Silva	Aux. Doença
1478	<u>Isolde Maria Rupulo</u>	Aux. Doença
1760	Claudia Miyazima Tanaka	Lic. Maternidade
1774	Ana Paula Gervazio silva	Aux. Doença
1781	Ivone Vargas	Aux. Doença
1787	Suelen Santos de Oliveira	Aux. Doença
1792	Claudenice Nazario Matias	Aux. Doença



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



1795	Andreia Aparecida da Silveira	Lic. Maternidade
1867	João Eraldo Vega Saunite	Aux. Doença
1913	Huelen Lima Brawers	Lic. Maternidade
2013	Maria Luiza Lopes	Aux. Doença
2029	Alcirene Barros da Silva	Lic. Maternidade
2047	Marines dos Santos	Aux. Doença
2070	Patricia Bolzane de A. Correia	Lic. Maternidade
2072	Silda da Silva	Aux. Doença
2079	Aritusa Tatiane Bernardo	Aux. Doença
2294	Ana Paula Alves Bolzane	Lic. Maternidade
2576	Diego Barros da Silva	Aux. Doença
2577	Regina Ramiro Francisco	Aux. Doença
2578	Ana Paula Gomes	Lic. Maternidade
2581	Elisia Maria Baraba Marini	Aux. Doença
2588	Wíara Cardoso de Lima Agnezi	Aux. Doença
2590	Aparecido Agostinho do Nascimento	Aux. Doença
2666	Michele Rupulo	Aux. Doença
2695	Isnaldo Lopes da Silva	Aux. Doença
2793	<u>Gelaine Sbompato strada</u>	Lic. Maternidade
2794	Jaqueline Mariza Schuck da Silva	Aux. Doença
2884	Fernanda Marusi Piovesan Nunes	Lic. Maternidade
2885	Milena Mascarelo	Lic. Maternidade
3279	Ana Cleia Lourenço Barroso	Aux. Doença

Tabela 1 - Relação de servidores – Assistencialismo 2019 – Dados fornecidos pelo RPPS PREVPAR.

9 - PROCESSOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Todos foram encaminhados para parecer da UCI, totalizando 02 processos no 1º Semestre de 2019 e 02 no Segundo Semestre **totalizado 04 processos:**

O Ano 2019 finalizou com 65 Servidores, sendo 07 Pensionistas e 58 Aposentados.

PROCESSO	NOME	DATA DA CONCESSÃO	BENEFICIO
001/2019	JOSÉ TENÓRIO CAVALCANTE	12/03/2019	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
002/2019	LUIS ERNESTO GORINI	12/03/2019	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
003/2019	JOÃO ABREU LOPES	01/10/2019	APOSENTADORIA POR IDADE
04/2019	SILDA DA SILVA	01/12/2019	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Tabela 3 – aposentadorias e pensões – Ex. 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



A UCI emitiu parecer sob os processos que em seguida foram encaminhados ao TCE-MT para seguir o tramite legal.

10 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

O acompanhamento é mensal, através de uma tabela de índices referenciada ao exercício anterior de modo que as despesas são registradas na tabela dando um parâmetro de controle sobre os 2% exigíveis na legislação, conforme determina o Art. 15 da Port. MPS 402/2008 anexo XLI.

Considerando o período de 01 a 12/2019, os gastos com despesas administrativas totalizaram R\$ 229.903,38, resultando em **1,29%** sobre a Base de Cálculo, sendo que o limite máximo que poderia chegar até R\$ 355.290,51.

Veja o cálculo detalhado a seguir:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO RPPS NO EXERCÍCIO
NOS TERMOS DO ART. 15, DA PORTARIA MPS Nº 402/2008, ANEXO XLI

GASTOS EXERCÍCIO 2019 - TAXA 2%	
BASE DE CALCULO	DEZEMBRO
Remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS no exercício anterior art. 15 da Portaria MPS nº 402/08	VALOR R\$
Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal	15.757.184,56
Servidores Efetivos da Câmara Municipal	402.603,53
Servidores Regime Próprio ()	79.090,90
Benefícios Previdenciários ()	0,00
Inativos	1.403.181,79
Pensionistas	122.464,66
(A) total Base de Calculo	17.764.525,44
(B) Valor limite para despesas administrativas (2% da base de calculo (art. 15 da Portaria MPS nº 402/08) obs. Lei Municipal poderá fixar percentual menor.	355.290,51
DESPESAS ADMINISTRATIVAS(art. 15 da Portaria MPS nº 402/08)	
Pagamento de pessoal vinculado ao RPPS	97.769,22
Obrigações Patronais - INSS	0,00
Obrigações Patronais - RPPS	4.857,26
Diária	1.950,00
Material de Consumo	188,86
Passagens Despesas com Locomoção	0,00
Serviços de Consultoria	48.420,00
Serviços Técnicos Profissionais	5.844,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.648,20
Serviços de Tecnologia da Informacao	13.804,96
Equipamentos e Materiais Permanente	0,00
Obras e Instalações	0,00
PASEP	41.420,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



(-) PASEP ref. Rendimentos de Aplicação (art. 15, II PORTARIA MPS Nº 402, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008)	0,00
(C) Valor total das despesas administrativas do exercício	229.903,38
(D) Utilização da Reserva Constituída em Exercício Anteriores	0,00
(E) Valor para fins de apuração dos Gastos Administrativos	229.903,38
(F) Valor Limite Total para despesas administrativas do exercício (B+D)	355.290,51
SALDO (F - E)	125.387,13
Situação	regular
% real aplicação em despesas administrativas (após dedução do excesso coberto pela reserva)	1,29
Valorização de Aplicação (Recursos Taxa 2%)	13.857,86
Valorização de Aplicação (Reserva Constituída)	36.723,33
Restituição Recebida na conta da Taxa 2%	6.758,57
(G) Saldo a Constituir Referente Exercício de 2019	182.726,89
(H) Reservas constituídas em exercícios anteriores (art. 15, III da Portaria MP402/08)	656.268,89
SALDO ACUMULADO	838.995,78

Contudo, veja o saldo a constituir referente a **Reserva técnica** constituída de anos anteriores R\$ 656.628,89, e a reserva técnica a constituir em 2019 de **R\$ 182.726,89**, já considerando os rendimentos de aplicações sobre a reserva técnica, acumulados.

10.1 – RECEITA E DESPESA

RECEITA

RECEITA	ORÇADA	ARRECADADA
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO - PREFEITURA	1.500.000,00	1.533.907,22
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO - CÂMARA	-	39.939,67
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO – PREVPAR	-	3.007,57
REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO	5.000,00	24,32
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR - EXECUTIVO	2.000.000,00	2.480.012,53
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR - LEGISLATIVO	-	64.597,80
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR – PREVPAR	-	4.857,26
TOTAL	3.505.000,00	4.126.346,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



DESPESA

<i>DESPESA</i>	<i>AUTORIZADA</i>	<i>REALIZADA</i>
<i>APOSENTADORIAS E REFORMAS</i>	<i>2.000.000,00</i>	<i>1.597.433,31</i>
<i>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS</i>	<i>120.000,00</i>	<i>97.769,22</i>
<i>SERVIÇOS DE CONSULTORIA</i>	<i>50.000,00</i>	<i>48.420,00</i>
<i>OUTROS SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA</i>	<i>93.000,00</i>	<i>22.964,04</i>
TOTAL	2.263.000,00	1.766.586,57

11 - CONTRATAÇÕES

Os contratos ficaram dentro dos limites de contratação direta, sempre observando o objeto contratado. Todos os contratos estão disponíveis no **Anexo I**, detalhadamente.

12 - DOS REPASSES

Os repasses estão ocorrendo dentro da normalidade, dentro dos prazos previstos, sem ocorrer atrasos.

Os valores estão sendo aplicados em diversos fundos, buscando dar segurança aos contribuintes, sempre na busca da melhor aplicação que resulte nos melhores valores e propicie mais segurança.

13 - DOS PRAZOS

Os prazos de envios de informações via Aplic estão sendo cumpridos como determina o TCE-MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA 5

Exercício: 2019

Orc.	C. I.	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
😊	😊	😊	😊	😊	😊	😊	😊	😊	😊	😊	😊	😊	😊
Competência	Recebido em	Protocolo	No. envio										
Orçamento	15/01/2019 - 14:30	735507/2019	1										
Carga Inicial	01/04/2019 - 13:57	748307/2019	1										
Janeiro	15/04/2019 - 13:28	751464/2019	2										
Fevereiro	15/05/2019 - 15:42	760447/2019	2										
Março	15/05/2019 - 17:55	760757/2019	3										
Abril	29/05/2019 - 17:42	764086/2019	2										
Mai	28/06/2019 - 16:03	770779/2019	1										
Junho	31/07/2019 - 18:21	777200/2019	1										
Julho	29/08/2019 - 18:02	785962/2019	1										
Agosto	30/09/2019 - 16:28	793612/2019	1										
Setembro	25/10/2019 - 09:03	797758/2019	1										
Outubro	29/11/2019 - 16:09	804720/2019	2										
Novembro	30/12/2019 - 10:34	811386/2019	2										

Se preferir visualizar a lista completa com todos os municípios, [clique aqui](#)

Legenda: 😊 Entregue 😟 Tentando enviar ❌ Não Enviou 🔄 Reenvio ⏰ No prazo 📄 Histórico de Envios

Acessado em 11/02/2020.

Consulta **efetuada** na **url:**
<http://cidadao.tce.mt.gov.br/home/controleSocialRemessaAplic#>

14 - PATRIMÔNIO

A unidade conta com poucos bens patrimoniais, que são de fácil conferência e são submetidos a constantes verificações, e ficam sobre a guarda da diretora executiva.

A Comissão Geral de Levantamento Patrimonial Municipal, instituída pela Portaria Municipal nº. 379/2017 de 01/09/2017, composta pelos servidores **Marcelo dos Santos** (Presidente), **Nilva Luciano Carlos da Silva**, (Secretária), e **Mario Edson Martins** (Membro), constituída e nomeada com a finalidade de proceder ao levantamento, regularização, e por fim, inventário físico e financeiro dos Bens Móveis e Imóveis do patrimônio da Prefeitura Municipal de Paranaíta e PREVPAR, de forma a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



demonstrar a real situação física e financeira dos bens que compõem o patrimônio municipal por ocasião do encerramento do exercício de 2019 e para elaboração do Balanço Geral das Contas Anuais do Exercício 2019; concluiu, após a realização dos trabalhos sob a incumbência da presente Comissão, que foi de inspeção e verificação do Patrimônio municipal (Bens Móveis), que os referidos bens patrimoniais do Fundo Municipal de Previdência do Município de Paranaíta - MT nesta data, totalizaram os seguintes valores:

Bens Móveis Anterior de (31/12/2018) Total R\$ 9.118,81

MOVIMENTAÇÃO BENS MÓVEIS EXERCÍCIO 2019:

Bens Móveis Adquiridos Total R\$ 00,00

Bens Móveis Baixados Total R\$ 2.262,65

Redução de Valor Recuperável de Bens Móveis Total R\$ 00,00

Depreciação/Amortização/Exaustão Total R\$ 00,00

TOTAL DE BENS MÓVEIS Total R\$ 6.856,16

O relatório final conclusivo da comissão geral de levantamento patrimonial foi devidamente assinado em 31/12/2019.

A seguir os relatórios do sistema Agili Guardião de Patrimônio, bens baixados por furto:

Período: 01/01/2019 Até 31/12/2019		RELAÇÃO DE BENS POR ORIGEM					
Matrícula	Plaqueta	Descrição	Tipo	Origem	Dt. Aquis.	Valor Aquis.	Valor Atual
0006 - FURTO/ROUBO 22	20	NOTEBOOK SONY VAIO SVF-15213CB CORE I5 4G W-4 GB/HD750/15/WIN8	MOVEL	AQUISICAO Baixado em	2/07/2014 31/12/2019	2.350,00 2.350,00	2.262,65
			Total do Tipo da Baixa	0006	1	R\$ 2.350,00	R\$ 2.262,65
			Total Geral		1	R\$ 2.350,00	R\$ 2.262,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



A seguir o Livro de Inventário completo, de 31/12/2019:

LIVRO INVENTÁRIO									
Inventário até: 31/12/2019 - Tipo: TODOS - Classificação: TODOS - Origem: TODOS									
Matricula	Plaqueta	Data Tomb.	Plaq. Alfa.	Tipo	Descrição	Estado do Bem	Data Aquis/Reav	Valor Aquis/Reav	
000011	10	12/04/2011		MOVEL	CADEIRA GIRATORIA PRES. COURO BASE NYLON PTO VD - C71	BOM	12/04/2011	305,84	
000012	11	08/09/2011		MOVEL	MICRO CIOMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL I3, 3,06GHZ, MEMORIA DDR3 2GB HD WESTERN 500GB	BOM	02/09/2011	749,32	
000013	12	08/09/2011		MOVEL	MONITOR LED 18,5POL SAMSUNG	BOM	08/09/2011	309,08	
000015	14	06/02/2012		MOVEL	IMPRESSORA HP LASERJET 1536 DNF MFP	BOM	06/02/2012	1.748,84	
000017	16	15/05/2012		MOVEL	ARQUIVO PANDIN ACO COM 4 GAVETAS	BOM	15/05/2012	308,00	
000018	17	08/08/2013		MOVEL	MESA COM CONEXAO E 3 GAVETAS AZUL - VANDAFLEX	NOVO	08/08/2013	391,86	
000019	18	08/08/2013		MOVEL	SUPORTE PARA CPU CINZA VANDAFLEX	NOVO	08/08/2013	27,08	
000021	19	23/05/2014		MOVEL	HD EXTERNO USB 3.0 TOURO	NOVO	23/05/2014	378,28	
000023	21	06/10/2014		MOVEL	AR CONDICIONADO LG SPLIT 18000 BTUS TSNC/TSUC182 220 V	NOVO	06/10/2014	1.664,86	
000024	22	12/05/2015		MOVEL	ARQUIVO DE ACO PANDIN 4 GASVETAS CINZA CC	NOVO	12/05/2015	449,00	
000027	23	24/08/2015		MOVEL	ESTANTE DE ACO PANDIN EP-5 5 PRATELEIRAS CINZA CC.	NOVO	24/08/2015	149,00	
000028	24	22/12/2015		MOVEL	NOBREAK 600 VA STATION 115 V SMS	NOVO	22/12/2015	375,00	
Total Geral Bens Intangível:				0,00	Total Geral Bens Móvel:		6.856,16	Total Geral Bens Imóvel:	0,00

Livro Inventário
R\$ 6.856,16

15 - DAS APLICAÇÕES

As aplicações respeitam a legislação, e todas são apresentadas aos conselhos, que dão anuência ao procedimento. São registradas em tabelas próprias.

Está à disposição no PREVPAR e na UCI todos os investimentos de forma detalhada.

Reavaliação Atuarial

A reavaliação atuarial necessita de uma base cadastral atualizada para ser utilizada pelo Atuário, sendo primordial para se obter uma reavaliação atuarial fidedigna, onde resulte de fato no equilíbrio atuarial e financeiro do RPPS.

O art. 12, § 1º da Portaria MPS Nº 403/2008, traz o seguinte:

A avaliação atuarial deverá contemplar os dados de todos os servidores ativos e inativos e pensionistas, e seus respectivos dependentes, vinculados ao RPPS, de todos os poderes, entidades e órgãos do ente federativo.

Veja o que dispõe o **art. 13, § 1º da Portaria MPS Nº 403/2008:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras providências:

Art. 13: O Parecer Atuarial deverá conter, de forma expressa, a avaliação da qualidade da base cadastral, destacando a sua atualização, amplitude e consistência;

§ 1º Caso a base cadastral dos segurados esteja incompleta ou inconsistente, o Parecer Atuarial deverá dispor sobre o impacto em relação ao resultado apurado, devendo ser adotadas, pelo ente federativo, providências para a sua adequação até a próxima avaliação atuarial.

Acessado em: <http://sa.previdencia.gov.br/site/2016/07/PORTARIA-403.pdf>

Pode-se concluir que a reavaliação atuarial feita em 2018 foi em partes prejudicada pela inexecução do recadastramento dos servidores efetivos, ativos, inativos, pensionistas e dependentes.

16 - META ATUARIAL

Conforme consta nas Avaliações Atuariais e na Portaria 403/08, as reservas previdenciárias precisam ser capitalizadas no mercado financeiro, no intuito mínimo que essas Reservas, que retornarão ao Servidor em forma de Benefício no futuro, não percam seu poder de compra. O valor nominal de cada “real” contribuído este ano seja o mesmo para os anos posteriores. Esse mínimo, para mantermos o poder de compra dos recursos financeiros, chamamos de META ATUARIAL.

Foram elaborados relatórios com análises completas e indispensáveis, pelo profissional Atuário contratado pelo RPPS, Sr. Igor França Garcia, apresentadas de forma mensais, trimestrais, semestrais e ao final do ano um relatório anual, para obter a rentabilidade das carteiras de investimentos. Podemos concluir que a rentabilidade acumulada referente a meta atuarial estabelecida para o ano de 2019, *resultou em:*

Perspectiva sobre a meta atuarial:

- Rentabilidade acumulada do PREVPAR – 1ºSemestre de 2019: R\$ 1.454.145,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



- **Meta Atuarial Acumulada ACUMULADO – 1º Semestre de 2019: R\$ 1.344.839,45**
- **Ganho sobre a meta atuarial até (01 a 06/2019): R\$ 109.306,22**

- **Rentabilidade acumulada do PREVPAR – 2º Semestre de 2019: R\$ 1.199.258,34**
- **Meta Atuarial Acumulada ACUMULADO – 2º Semestre de 2019: R\$ 1.415.485,69**
- **Defasagem para o cumprimento da meta atuarial (07 a 12/2019): R\$ - 216.227,35**

Conclui-se, através dos relatórios do Sr. Igor, que o retorno da carteira de investimentos do PREVPAR em 2019, apresentou rentabilidade acumulada de **10,54% a.a. no**, no entanto o rendimento da carteira de investimento **resultou em 10,18%** a.a. O CDI fechou em 5,95% a.a. e a inflação de 4,31% a.a. (IPCA).

Diante da análise dos “investimentos”, verificamos presente em todas as aplicações financeiras, as condições de **segurança, rentabilidade, solvência e transparência**, conforme exige a Resolução CMN 3.922/2010.

O Perfil do investidor “RPPS” está “Moderado”, considerando que 20% dos recursos estão em investimentos arrojados, de maior volatilidade, sendo que 37% estão em investimentos moderados e 43% em investimentos conservadores. Sendo assim, é melhor não correr riscos num mercado volátil, e garantir uma rentabilidade mensal positiva.

Podemos observamos na tabela acima, que apenas 06 meses do ano de 2019, a carteira bateu e meta atuarial e ficou acima, sendo eles: Janeiro, Maio, Junho, Julho, Setembro e Outubro.

Conforme informações do Relatório Anual de Investimentos da empresa Atuarial, o gráfico acima apresenta o comportamento mensal da carteira de investimentos, e podemos observar que a estratégia adotada pelo RPPS em 2019 vinha apresentando resultados satisfatórios, se descolando do CDI e conseguindo cumprir a Meta Atuarial ao longo do ano. A partir do 2º semestre de 2019, tivemos uma pequena retração nos meses de agosto e novembro, advindas de notícias do exterior, mais especificamente a guerra comercial entre Estados Unidos e China (agosto) e por conta da aprovação da reforma da previdência e de anúncios do Banco Central sobre a paralisação da redução da Taxa Selic (novembro), afetando o desempenho da carteira. Aliado a isso, o descontrole inflacionário ocorrido no 4º trimestre, elevou o IPCA, prejudicando o cumprimento da Meta Atuarial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



6 – DESEMPENHO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO

6.1 - Desempenho MENSAL da carteira de Investimento

MESES	VALORIZAÇÃO / DESVALORIZAÇÃO (TÍTULOS PÚBLICOS)	RENDIMENTO COM IMÓVEIS	RENTABILIDADE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO	GANHO (RETORNO) DA CARTEIRA	PATRIMÔNIO FINAL	GANHO (RETORNO) DA CARTEIRA	META ATUARIAL	CDI
JANEIRO	-	-	323.454,61	323.454,61	25.927.131,95	1,27%	0,81%	0,54%
FEVEREIRO	-	-	123.760,36	123.760,36	26.215.892,31	0,48%	0,92%	0,49%
MARÇO	-	-	146.082,42	146.082,42	26.206.974,73	0,56%	1,24%	0,47%
ABRIL	-	-	207.031,65	207.031,65	26.867.006,38	0,79%	1,06%	0,52%
MAIO	-	-	309.138,74	309.138,74	27.296.145,12	1,15%	0,62%	0,54%
JUNHO	-	-	344.677,89	344.677,89	27.785.823,01	1,26%	0,50%	0,47%
JULHO	-	-	236.528,16	236.528,16	28.142.351,17	0,85%	0,68%	0,57%
AGOSTO	-	-	65.296,74	65.296,74	28.327.647,91	0,23%	0,60%	0,50%
SETEMBRO	-	-	350.088,35	350.088,35	28.502.736,26	1,24%	0,45%	0,46%
OUTUBRO	-	-	368.445,14	368.445,14	29.261.181,40	1,29%	0,59%	0,48%
NOVEMBRO	-	-	(71.270,97)	(71.270,97)	29.009.910,43	-0,24%	1,00%	0,38%
DEZEMBRO	-	-	250.170,92	250.170,92	29.800.081,35	0,86%	1,64%	0,37%

Fonte: Relatório Anual de Investimentos da empresa Atuarial – Atuário Sr. Igor França Garcia

17 - PLANO ANUAL DE INVESTIMENTOS

O Plano Anual de Investimentos (PAI) é o documento objetiva estabelecer as diretrizes e linhas gerais de procedimentos que nortearão os investimentos do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município de **PARANAÍTA - MT, PREVPAR** com foco no cumprimento da **Meta Atuarial** definida para o ano de **2019** e tendo em consideração o cenário econômico financeiro esperado.

Respeitados os limites e regulamentos definidos pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, por meio da Resolução CMN 3922/2010, alterado pela Resolução CMN 4.392/2014, o PAI busca a distribuição proposta para os recursos, nas modalidades de aplicações existentes no mercado financeiro, visa otimizar o retorno desses investimentos e assegurar a sustentabilidade do plano atuarial.

A Seguir o quadro da política de investimento com limite seguro para o Ex. 2019:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019 - LIMITE DE SEGMENTO - PREVPAR

Nº	Segmentos da Resolução CMN 4.695/2018	Dispositivo Legal Resolução CMN 4.695/2018	Limites do PAI			Carteira de Investimentos		ORIENTAÇÃO EM CASO DE DESENQUADRAMENTO DA CARTEIRA JUNTO A POLÍTICA DE INVESTIMENTO
			Mínimo	Estratégia Alvo	Máximo	Atualmente (%)	Atualmente (R\$)	
RENDA FIXA								
1	Títulos Públicos	Art. 7º, I, a (100%)	0,0%	0,0%	10,0%	-	-	-
2	F.I. Refer. 100% em Títulos Públicos	Art. 7º, I, b (100%)	0,0%	59,6%	79,6%	62,6%	18.646.733,28	-
3	F.I. índice Mercado 100% em Títulos Público	Art. 7º, I, c (100%)	0,0%	0,0%	79,6%	0,0%	-	-
4	Operações Compromissadas	Art. 7º, II (5%)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-	-
5	F.I. refer. em Indicadores RF	Art. 7º, III, a (60%)	0,0%	24,8%	50,0%	22,3%	6.641.437,32	-
6	F.I. em índices de RF	Art. 7º, III, b (60%)	0,0%	0,0%	50,0%	0,0%	-	-
7	F.I. referenciado em Indicadores RF	Art. 7º, IV, a (40%)	0,0%	15,6%	40,0%	15,1%	4.496.181,54	-
8	F.I. em índices de RF	Art. 7º, IV, b (40%)	0,0%	0,0%	40,0%	0,0%	-	-
9	LIG - Letras Imobiliárias Garantidas	Art. 7º, V, b (20%)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-	-
10	CDB	Art. 7º, VI, a (15%)	0,0%	0,0%	13,0%	0,0%	-	-
11	Poupança	Art. 7º, VI, b (15%)	0,0%	0,0%	2,0%	0,0%	-	-
12	FIDC - Cota Sênior	Art. 7º, VII, a (5%)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-	-
13	F.I. em Crédito Privado	Art. 7º, VII, b (5%)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-	-
14	F.I. em Debêntures	Art. 7º, VII, c (5%)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-	-
15	TOTAL - RENDA FIXA					99,9%	29.784.352,14	
RENDA VARIÁVEL								
16	F.I. em índices de RV (mín. 50 ações)	Art. 8º, I, a (30%)	0,0%	0,0%	5,0%	0,0%	-	-
17	F.I. em índices de Mercado RV (m. 50 ações)	Art. 8º, I, b (30%)	0,0%	0,0%	5,0%	0,0%	-	-
18	F.I. em ações	Art. 8º, II, a (20%)	0,0%	0,0%	5,0%	0,0%	-	-
19	F.I. em índices de Mercado RV	Art. 8º, II, b (20%)	0,0%	0,0%	5,0%	0,0%	-	-
20	F.I. Multimercados	Art. 8º, III (10%)	0,0%	0,0%	10,0%	0,0%	-	-
21	F.I. em Participações	Art. 8º, IV, a (5%)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-	-
22	F.I. Imobiliário negociado em bolsa	Art. 8º, IV, b (5%)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-	-
23	F.I.C Ações - Mercado de Acesso	Art. 8º, IV, c (5%)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-	-
24	TOTAL - RENDA VARIÁVEL	Art. 8º, § 1 (30%)				0,0%	-	
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR								
25	F.I.C em Dívida Externa	Art. 9º A, I (10%)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-	-
26	F.I.C em Investimento no Exterior	Art. 9º A, II (10%)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-	-
27	F.I. Ações - BDR Nível I	Art. 9º A, III (10%)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-	-
28	TOTAL - INVESTIMENTO NO EXTERIOR	Art. 9º A (10%)				0,0%	-	
29	DESENQUADRADO	-		100,0%		0,0%	-	-
30	CONTA CORRENTE	-				0,1%	15.729,21	-
31	PATRIMÔNIO TOTAL					100,0%	29.800.081,35	49

Fonte: Relatório Anual de Investimento – Atuarial – Atuário Sr. Igor França Garcia.

18 - CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

6 – DESEMPENHO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO									
6.1 - Desempenho MENSAL da carteira de Investimento									
MESES	VALORIZAÇÃO / DEVALORIZAÇÃO (TÍTULOS PÚBLICOS)	RENDIMENTO COM IMÓVEIS	RENTABILIDADE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO	GANHO (RETORNO) DA CARTEIRA	PATRIMÔNIO FINAL	GANHO (RETORNO) DA CARTEIRA	META ATUARIAL	CDI	
JANEIRO	-	-	323.454,61	323.454,61	25.927.131,95	1,27%	0,81%	0,54%	
FEVEREIRO	-	-	123.760,36	123.760,36	26.215.892,31	0,48%	0,92%	0,49%	
MARÇO	-	-	146.082,42	146.082,42	26.206.974,73	0,56%	1,24%	0,47%	
ABRIL	-	-	207.031,65	207.031,65	26.867.006,38	0,79%	1,06%	0,52%	
MAIO	-	-	309.138,74	309.138,74	27.296.145,12	1,15%	0,62%	0,54%	
JUNHO	-	-	344.677,89	344.677,89	27.785.823,01	1,26%	0,50%	0,47%	
JULHO	-	-	236.528,16	236.528,16	28.142.351,17	0,85%	0,68%	0,57%	
AGOSTO	-	-	65.296,74	65.296,74	28.327.647,91	0,23%	0,60%	0,50%	
SETEMBRO	-	-	350.088,35	350.088,35	28.502.736,26	1,24%	0,45%	0,46%	
OUTUBRO	-	-	368.445,14	368.445,14	29.261.181,40	1,29%	0,59%	0,48%	
NOVEMBRO	-	-	(71.270,97)	(71.270,97)	29.009.910,43	-0,24%	1,00%	0,38%	
DEZEMBRO	-	-	250.170,92	250.170,92	29.800.081,35	0,86%	1,64%	0,37%	

Fonte: Relatório Anual de Investimentos da empresa Atuarial – Atuário Sr. Igor França Garcia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

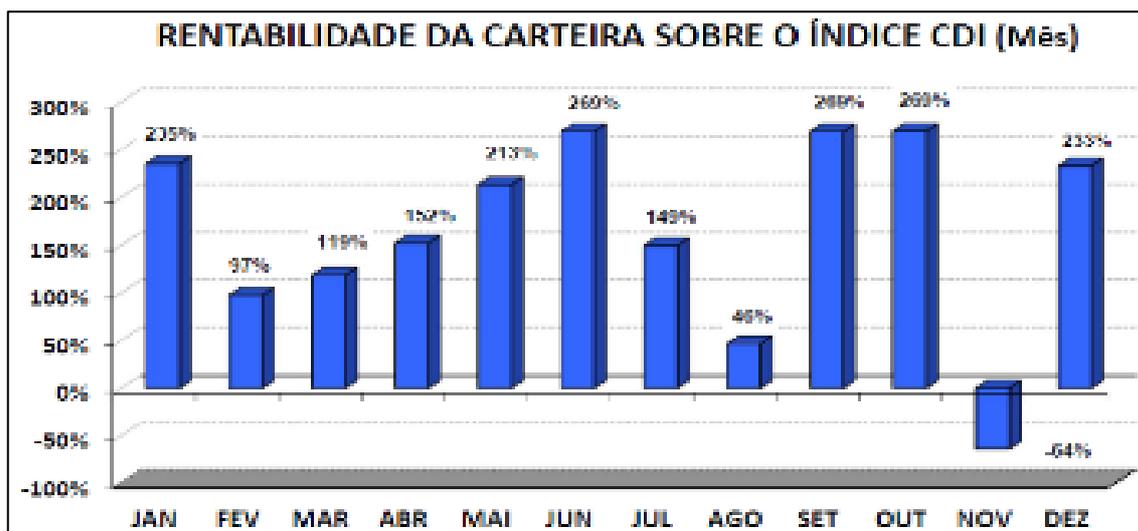
5-ENQUADRAMENTO SOBRE SEGMENTOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS							
Nº	Fundo de Investimento	Valor Aplicado	(%) Recursos do RPPS sobre o FUNDO	Fundo Enquadrado?	Dispositivo da Resolução CMN 4.695/2018	(%) Recursos do RPPS sobre o SEGMENTO	Enquadrado?
1	BRADESCO INSTITUCIONAL FIC RF IMA B TÍTULOS PÚBLICOS	30.923,93	0,10%	SIM	FI Refer. 100% Títulos TN - Art. 7º, I, b (100%) (exc. Tx. de 1 dia)	62,6%	SIM
2	BRADESCO FI RF IRF - M 1 TÍTULOS PÚBLICOS	1.492.297,00	5,01%	SIM			
3	CAIXA BRASIL IMA - B TÍTULOS PÚBLICOS	971.531,10	3,26%	SIM			
4	CAIXA FI BRASIL IRF - M RF LP	940.216,55	3,16%	SIM			
5	CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2 A	5.412.455,66	18,16%	SIM			
6	CAIXA BRASIL IMA - B 5 TÍTULO PÚBLICO	5.749.878,48	19,29%	SIM			
7	CAIXA FI BRASIL IRF - M 1 TP RF	3.907.919,63	13,11%	SIM			
8	CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS	141.510,93	0,47%	SIM			
9	SICREDI FI INSTITUCIONAL RF IRF - M LP	2.057.276,35	6,90%	SIM	FI Refer. Indicadores de RF - Art. 7º, III, a (60% e 20% por fundo)	22,3%	SIM
10	SICREDI FI INSTITUCIONAL RF IRF - M 1 LP	4.584.160,97	15,38%	SIM			
11	SICREDI FIC FI RF PERFORMANCE LP	1.936.236,31	6,50%	SIM	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, a (40% e 20% por fundo)	15,1%	SIM
12	BRADESCO FIC RENDA FIXA IMA-B	1.866.953,01	6,26%	SIM			
13	FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO	692.992,22	2,33%	SIM			
TOTAL da CARTEIRA DE INVESTIMENTOS		29.784.352,14	99,95%				
14	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	15.729,21	0,05%				
TOTAL DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (Conta Corrente)		15.729,21	0,05%				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		29.800.081,35	100,00%				

* PL - Patrimônio Líquido. Referência: DEZEMBRO

Fonte: Relatório Anual de Investimentos da empresa Atuarial – Atuário Sr. Igor França Garcia

Pode-se observar que os recursos estão devidamente enquadrados no percentual permitido por fundo de investimento.

Os investimentos estão pulverizados e oferecendo segurança ao RPPS, de que “os ovos não estão todos em uma única cesta”.



Fonte: Relatório Anual de Investimentos da empresa Atuarial – Atuário Sr. Igor França Garcia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



A rentabilidade atrelada a taxa DI, foi baixa, sendo que somente no mês de novembro foi negativa, mas no geral foi superior.

O Valor total investido na carteira está em **renda fixa**.

Veja a seguir a distribuição dos investimentos por instituição financeira:

DISTRIBUIÇÃO POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		
SEGMENTO	VALOR APLICADO (em R\$)	Percentual sobre Patrimônio Líquido RPPS
Caixa Econômica Federal	17.816.504,57	59,8%
Bradesco	3.390.173,94	11,4%
Sicredi	8.577.673,63	28,8%
TOTAL	29.784.352,14	100,0%

Distribuição: Caixa com 59,8%; Sicredi com 28,8% e Bradesco com 11,4%.

19 - PARCELAMENTOS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Órgão com parcelamento	Número da Lei do Parcelamento	Período abrangido pelo parcelamento	Valor principal parcelado	Multa e Juros do parcelamento	Valor total parcelado	Quantidade de parcelas
CAMARA MUNICIPAL	002/2005	06/2017 a 05/2020	12.678,81	7.260,12	19.938,93	36

O parcelamento terminará em Maio de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



20 – Atualização sobre a Auditoria de Benefícios Previdenciários - Processo n.º 366730/2017

Fiscalização Acerca de Pagamentos a Pessoas Falecidas Relatório Conclusivo do TCE-MT

Ao apurar o caso, a Controladoria Interna teve conhecimento que o Sr. Armino Barbosa, aposentado em 16/08/2006, havia falecido em Novembro de 2016, e que os pagamentos referentes à sua aposentadoria continuaram sendo creditados pelo Prevpap, na conta corrente nº 4501-2, Ag. 1600, Banco Bradesco S/A. Os valores depositados após o falecimento do aposentado, foram sacados até o mês de Junho de 2018. O valor total pago indevidamente pelo Prevpap ao falecido foi de R\$ 17.848,00, conforme informações narradas no Boletim de Ocorrência nº 2018.235895.

Foram apuradas condutas e nexos de causalidade, e assim foi definido no relatório do TCE-MT:

Conduta

R05. Aguina Machado de Moraes (DIRETOR EXECUTIVO): Realizar pagamentos indevidos ao Sr. ARMINDO BARBOSA, por 01 (um) mês após o seu falecimento, quando deveria exercer o controle sobre a ocorrência de óbitos dos aposentados e pensionistas, fazendo-se cessar os pagamentos tão logo estes ocorram. A referida conduta se mostra em desacordo com o art. 10, inc. XII, da Lei nº 8.429/2012, causando danos ao erário pela permissão de enriquecimento ilícito de terceiros e Art. 5º, da Lei Municipal - PARANAÍTA, Nº 181/1999.

R06. Angelica Scatola (DIRETORA EXECUTIVA): Realizar pagamentos indevidos ao Sr. ARMINDO BARBOSA, por 12 (doze) meses após o seu falecimento, quando deveria exercer o controle sobre a ocorrência de óbitos dos aposentados e pensionistas, e cessar os pagamentos tão logo estes ocorram. A referida conduta se mostra em desacordo com o art. 10, inc. XII, da Lei nº 8.429/2012, causando danos ao erário pela permissão de enriquecimento ilícito de terceiros e Art. 5º, da Lei Municipal - PARANAÍTA, Nº 181/1999.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Nexo de causalidade

*R05. Aguiña Machado de Moraes (DIRETOR EXECUTIVO): A conduta praticada implicou em danos ao erário no montante de **R\$ 880,00**.*

*R06. Angelica Scatola (DIRETORA EXECUTIVA): A conduta praticada implicou em danos ao erário no montante de **R\$ 11.244,00**.*

Esta UCI acompanha o andamento do Processo n.º 366730/2017, e as providências quanto ao caso concreto.

A Diretora executiva respondeu através do Mem. nº 002/2020/Prevpar datado de 23/01/2020, que através de orientação jurídica, irão iniciar uma ação de ressarcimento ao erário, contra terceiros beneficiados indevidamente, considerando que o processo está em andamento no TCE-MT (tomada de contas) e até o momento não houve Notificação aos Gestores responsáveis. Salientou que o Instituto não deve ficar parado e deve tomar as ações necessárias para reaver os danos ao erário.

Respondeu ainda que já implementou os controles recomendados de Prova de Vida Anual e acompanhamento de Relatório Mensal emitido pela Cartório de 2º Ofício, em Dezembro de 2019, com a criação de mecanismos de controle, Portaria, formulários etc...

21 - RPPS – DESPESAS (PREVIDENCIÁRIAS X ASSISTENCIALISMO)

Esta UCI já havia feito um estudo técnico onde demonstrou-se através do Relatório de Auditoria nº 01/2019/UCI, o impacto negativo do Assistencialismo nas despesas do RPPS. Ocorreu que a partir de Novembro de 2019, através de uma Orientação Técnica da UCI nº 003/2019 referente a imposição legal da E.C. nº 103/2019 que alterou o Art. 167 da CF. Cabe ressaltar que o Art. 9ª, § 3º da emenda constitucional citada, determina que as despesas por afastamentos ou salário maternidade ficassem a partir da Nota Técnica, a cargo do Ente Federativo, e não correriam mais a conta do RPPS, ficando a cargo do regime, somente o que se trata de aposentadorias e pensões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Também agiram rapidamente, o Contador do RPPS e da Diretora Executiva, tomando as devidas providências, criando assim o elemento de despesa 3.1.90.05.00 de Outros Benefícios Previdenciários, para que o ente pudesse arcar com as despesas com Assistencialismo, a partir de novembro de 2019.

Sendo assim, os valores já pagos pelo Ente Federativo Municipal, em novembro totalizaram R\$ 53.304,43, e Dezembro R\$ 49.926,30. De fato, aliviaram os recursos do PREVPAR, de deverão ser usados para aposentadorias e pensões, apenas.

A emenda veio para tornar os RPPS mais saudáveis, e conseqüentemente, aumentar ainda mais a fiscalização pelo Ente Federativo, sobre os auxílios doença concedidos pela Entidade.

Por fim, a alíquota patronal sofrerá redução.

22 - Realização do Censo Previdenciário – 2019

A Gestora do RPPS informou a UCI que está desenvolvendo o Processo de Recadastramento, onde ela mesma está fazendo. Iniciou pelos aposentados e pensionistas e posteriormente serão os servidores ativos, mas será aplicado e finalizado em 2020.

Vale lembrar que o recadastramento deve abranger, segurados, servidores efetivos, aposentados (inativos), pensionistas e seus dependentes.

Reiteramos que a não realização do censo reflete na distribuição estatística incorreta de segurados.

Tudo está sendo feito com o apoio do Departamento de RH da Prefeitura, no que diz respeito à atualização cadastral, base de dados usada para o E-social está sendo compartilhada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



23 - APOSENTADOS - PERÍCIA MÉDICA - PROVA DE VIDA

Para os aposentados é importante a realização de perícia médica e da prova de vida anualmente, regulada por Decreto, por analogia ao INSS, de modo a evitar fraudes e saques indevidos em contas de inativos falecidos.

Vale destacar que durante o ano de 2019, todos os aposentados por invalidez passaram por **perícia médica**.

Quanto a prova de vida, o controle foi devidamente instituído, sobre esse aspecto, veja a Portaria nº 098/2019, que apresenta as orientações, detalhadamente, sobre o assunto:

O Recadastramento e Prova de Vida dos Servidores Aposentados e Pensionistas do PREVPAR, a seguir, referente a portaria supradita, serão aplicados a partir de Janeiro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



*Fundo Municipal de Previdência Social dos
Servidores do Município de Paranaíta-MT*



PORTARIA Nº 098/2019

“Dispõe sobre o Recadastramento e Prova de Vida dos servidores Aposentados e Pensionistas do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Paranaíta.”

A Diretora Executiva do **PREVPAR** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei complementar Municipal nº 002/2005, de 01 de junho de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º - Realizar o Recadastramento e a Prova de Vida, anualmente, NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DO SERVIDOR aposentado ou do pensionista, na sala do PREVPAR localizado na Rua Alceu Rossi, Centro, Paranaíta/MT, de segunda a sexta-feira no Período Matutino.

Art. 2º - O recadastramento e a prova de vida dos aposentados e pensionistas será realizada a partir do mês de janeiro de 2020 e será de forma PRESENCIAL, com o comparecimento do aposentado ou pensionista..

Art. 3º - O aposentado ou pensionista menor ou incapaz deverá realizar o recadastramento e a prova de vida acompanhado pelo representante legal com documento original da tutela ou termo de guarda, documento de identidade oficial do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Art. 4º - Para realização do recadastramento e da prova de vida o servidor aposentado ou pensionista deverá apresentar a documentação abaixo indicada:

Obrigatórios: documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional) CPF, comprovante de residência atualizado, datado entre os últimos três meses (conta de água, luz ou telefone), ou na falta deste, declaração de residência, PASEP/PIS/NIT, título de eleitor, certidão de casamento ou Declaração de União Estável, CPF e certidão de nascimento dos dependentes;

Os documentos relacionados deverão ser originais ou cópias autenticadas em cartório.

Art. 5º - Os aposentados e pensionistas não residentes no Município de Paranaíta-MT deverão entrar em contato com o Instituto (PREVPAR) através do telefone (66) 3563-2716 ou email: prevpar.pta@outlook.com, e solicitar o Formulário para preenchimento, assinatura, reconhecimento de firma e despacho via correios juntamente com as cópias autenticadas dos documentos obrigatórios descritos acima.

Art. 6º - O responsável pelo aposentado ou pensionista que se encontrar internado em Unidade Hospitalar no mês da realização da Prova de Vida e Recadastramento deverá apresentar ao PREVPAR declaração/laudo do médico atestando a internação do paciente naquela data.

Parágrafo único. Nesses casos o prazo para realização do recadastramento e da prova de vida será postergada para 30 (trinta) dias após o recebimento da alta do beneficiário.

Art. 7º - Os servidores aposentados e pensionistas que não realizarem o recadastramento e a prova de vida no prazo estabelecido nesta Portaria terão o Pagamento de seu Benefício SUSPENDIDOS até que haja a regularização.

§1º Na hipótese prevista no caput, o restabelecimento do pagamento dependerá do comparecimento do servidor aposentado e pensionista para a realização do recadastramento e da prova de vida. § 2º O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior a ocorrência do recadastramento, assim como deverá ser incluso nessa folha o pagamento da diferença suspensa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Paranaíta-MT, 05 de Dezembro de 2019.

Angélica Scatola Pedroso
Diretora Executiva
PREVPAR

Veja a seguir o modelo utilizado para a prova de vida, para o ano 2020:

DADOS DO (A) DECLARANTE		(Em caso de preenchimento manual, usar letra de forma)	
Nome Completo ANTONIO PALMA		CPF 141.030.449-34	
Data de Nascimento - 19/01/1947	Local de Nascimento JAU - SP	Profissão APOSENTADO	
Número do Documento de Identidade 1300101-9	Data de Expedição 06/02/2014	Orgão Expedidor SSP/MT	Pais Brasil
Nome da Mãe MARIA CESPEDES PALMA		Número do Benefício 010/2013	
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
Endereço RUA BELO HORIZONTE N° 130		Bairro JARDIM ESPERANÇA	Cidade/ Estado PARANAÍTA/MT
Código Postal (CEP) 78590-000	E-mail		Telefone (66) 996313807
TERMO DE RESPONSABILIDADE			
Declaro, sob as penas da lei, que são verdadeiras e completas as informações prestadas neste documento.			
PARANAÍTA-MT 21/01/2020 Cidade e data		_____ Assinatura do Requerente	
RECONHECIMENTO DE FIRMA			
Reconheço a autenticidade da assinatura do declarante, cuja identidade foi comprovada pelo documento mencionado, confirmando que foi aposta na minha presença.		Espaço destinado ao notário e/ou autoridade local com fé pública.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



23 - PRESTAÇÕES DE CONTAS

Documento/Informação	Responsável (nome, RG, CPF, telefone, e-mail)	Cargo	Período
Informes Mensais – Aplic e Balancetes	ANGELICA SCATOLA PEDROSO CPF: 031.295.651-75 E-MAIL: angelica.scatola@hotmail.com Telefone: (66) 9 9638-7764 ou 3563-2700.	DIRETORA EXECUTIVA	01/01/2019 A 31/12/2019
Tempestivos – Geo-obras	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Licitações - Envios tempestivos	ANGELICA SCATOLA PEDROSO CPF: 031.295.651-75 E-MAIL: angelica.scatola@hotmail.com Telefone: (66) 9 9638-7764 ou 3563-2700.	DIRETORA EXECUTIVA	01/01/2019 A 31/12/2019
Tempestivos – Concursos e Testes Seletivos	ANGELICA SCATOLA PEDROSO CPF: 031.295.651-75 E-MAIL: angelica.scatola@hotmail.com Telefone: (66) 9 9638-7764 ou 3563-2700.	DIRETORA EXECUTIVA	01/01/2019 A 31/12/2019
LRF – Cidadão	ANGELICA SCATOLA PEDROSO CPF: 031.295.651-75 E-MAIL: angelica.scatola@hotmail.com Telefone: (66) 9 9638-7764 ou 3563-2700.	DIRETORA EXECUTIVA	01/01/2019 A 31/12/2019
Informes Quadrimestrais (admissão pessoal, extratos bancários)	ANGELICA SCATOLA PEDROSO CPF: 031.295.651-75 E-MAIL: angelica.scatola@hotmail.com Telefone: (66) 9 9638-7764 ou 3563-2700.	DIRETORA EXECUTIVA	01/01/2019 A 31/12/2019
Informações bancárias e financeiras	ANGELICA SCATOLA PEDROSO CPF: 031.295.651-75 E-MAIL: angelica.scatola@hotmail.com Telefone: (66) 9 9638-7764 ou 3563-2700. SONIA APARECIDA ELIAS Cpf: 778.057.471-72 E-mail: soniaapelas@hotmail.com Telefone: (66) 9 8429-0781	DIRETORA EXECUTIVA TESOUREIRA	01/01/2019 A 31/12/2019 01/01/2019 A 31/12/2019

Tabela 07 – PRESTAÇÕES DE CONTAS – RESPONSABILIDADES PELO RPPS

24 – RESTOS A PAGAR

Relação de Restos a Pagar Processados/Não Processados						
Restos do período de 01/01/1500 até 31/12/2019						
Empenho	Data	Código Geral	Credor	Valor à Pagar	Processado	
Natureza da Despesa: 339047000000-Obrigacoes Tributarias e Contributivas						
Fonte: 153000000-Recursos da Taxa de Administração						
183/2019-2	26/12/2019	0014-02.001.09.272.0044.2002.339047000000	MINISTERIO DA FAZENDA/RECEITA FEDERAL/ PASEP	7.190,18	7.190,18	
				Total da Fonte:	7.190,18	7.190,18
				Total da Natureza de Despesa:	7.190,18	7.190,18
				Total Geral:	7.190,18	7.190,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



25 - LICITAÇÕES REALIZADAS. Ex. 2019:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018 - PREVPAR

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria orçamentária, contábil, financeira e patrimonial para o Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores de Paranaíta/MT - PREVPAR.

CONTRATADA: SANTOS E BENASSI LTDA

VIGÊNCIA: 31/10/2018 A 31/10/2019

VALOR TOTAL: 30.000,00

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018

OBJETO: Contratação de Empresa de Tecnologia da Informação para Prestação de Serviços de Licença e Manutenção de Softwares para o Portal da Transparência do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíta/MT

CONTRATADA: AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA

VIGÊNCIA: 13/07/2018 a 13/07/2019

VALOR TOTAL: 4.800,00

26 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Conforme pode ser observado, a Previdência Municipal efetua de forma clara e transparente seus recebimentos de receita, e pagamentos de despesas, dando publicidade e contabilizando os mesmos corretamente, bem como procura sempre acompanhar a Legislação, adaptando-se as suas mudanças.

A UCI contribuiu para dar maior transparência ao Site Institucional do PREVPAR e criou um atalho no Site do Ente para acesso direto, junto ao menu "Servidor". Acessar em:

<https://www.paranaita.mt.gov.br/>

Veja print a seguir:

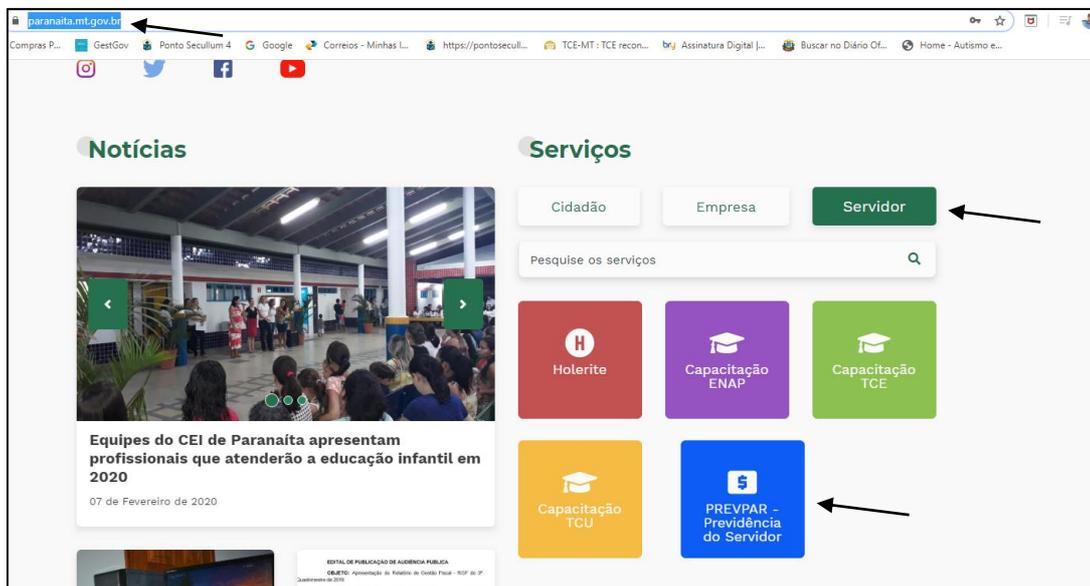


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



A Atual Diretora Executiva do RPPS é a Sra. Angélica Scatola Pedroso, que está devidamente certificada pela AMBIMA, CPA-10 conforme orienta a Portaria MPS nº 519/2011 para gerir os recursos, vale ressaltar que a Diretora do RPPS acumula a função de Gestor de Investimentos.

É importante que o RPPS possua cada vez mais membros do comitê de investimentos certificados no CPA-10, e para isso é preciso sempre ofertar cursos e proporcionar que os mesmos façam a avaliação para obter a certificação.

Esta UCI identificou que os investimentos estão pulverizados e enquadrados respeitando o que determina os percentuais indicados na RESOLUÇÃO CMN 3.922/2010. O Atuário recomenda de forma técnica, mais cautela nos investimentos, mantendo o RPPS com perfil moderado.

Os investimentos em IMA-B tendem a cair quando ocorrem fatos externos ao mercado financeiro, como os citados, ou quando ocorre a à baixa constante da Taxa Selic, neste caso por unanimidade do comitê de política monetária, vem optando pela redução da taxa selic.

A alta do Dólar também desvaloriza os investimentos ima-b, logo, é preciso ficar atento ao mercado financeiro e aos fatos externos “previsíveis” para saber a hora de resgatar e aplicar em outro investimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



A Diretora Executiva concluiu a Portaria nº 098/2019 acerca dos procedimentos para efetuar a PROVA DE VIDA e RECADASTRAMENTO de servidores aposentados e pensionistas, durante o ano 2020.

As Recomendações da UCI estão sendo atendidas pela Diretora Executiva da melhor maneira, para continuar cada vez mais evoluindo nos controles internos do RPPS, em conjunto e com eficiência.

Sem mais para o momento é com grande estima que cumprimento a todos deste órgão essencial para o desenvolvimento da cidadania, otimização dos controles e combate aos desvios de recursos público, improbidades e corrupção em nosso País.

Nos colocamos a disposição para sempre prestar o melhor serviço ao Cidadãos em geral e contribuintes, segurados e pensionistas do Instituto PREVPAR, a quem devemos elevado respeito e consideração.

É o parecer favorável, apresentado por esta Unidade de Controle Interno.

Paranaíta/MT, 12 de Fevereiro de 2020.

Francis Régis Leon Miron
Controlador Interno / Chefe da UCI
Dec. nº 088/2015 / Port. nº 972/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



ANEXO I

RELAÇÃO DE CONTRATOS ASSINADOS E VIGENTES NO EXERCÍCIO DE 2019.

CONTRATO Nº: 001/2019

VIGENCIA: 02/01/2019 A 31/12/2019

EMPRESA CONTRATADA: P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato consiste em serviços técnicos especializados em assessoria continuada nas áreas previdenciária, na concessão de benefícios, na compensação financeira e assessoria jurídica.

VALOR: R\$ 7.440,00

Valor Mensal
R\$ 620,00

CONTRATO Nº: 002/2019

VIGENCIA: 02/01/2019 A 31/12/2019

EMPRESA CONTRATADA: P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato consiste em locação de software denominado **APEPREV** – sistema de gerenciamento de previdência municipal.

VALOR: R\$ 8.190,00

CONTRATO Nº: 003/2019

VIGENCIA: 02/01/2019 A 31/12/2019

EMPRESA CONTRATADA: I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos - PAI, conforme exigência da Resolução CMN 3.922/10.

VALOR: R\$ 10.980,00

Valor mensal
R\$ 915,00

CONTRATO Nº: 004/2019

VIGENCIA: 20/05/2019 A 20/07/2019

EMPRESA CONTRATADA: I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de Assistência e Consultoria Atuarial que consiste em:

1. Realização de **Reavaliação Atuarial**, nos termos do inciso I, art. 1º, da Lei nº 9.717/98, da Portaria MPAS nº 4.992/99 e Lei Complementar nº 101, nos termos do art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro;
2. Realização de **Projeção Atuarial e Fluxo Atuarial**, prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal nos termos do art. 53, § 1º, inciso I;
3. Elaboração da **Nota Técnica Atuarial** da **CONTRATANTE**, em conformidade com as exigências legais e disposições do Ministério de Previdência Social, no caso de Avaliação Atuarial inicial ou mudança da Metodologia do Cálculo Atuarial;
4. Inclusão na Reavaliação Atuarial, das Provisões Matemáticas Previdenciárias, do Balanço Atuarial e da Evolução mensal das Provisões Matemáticas Previdenciárias;
5. Inclusão na Reavaliação Atuarial, da **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO**, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal;
6. Inclusão na Reavaliação Atuarial, da projeção de Receitas e Despesas futuras (*Duration* do Fluxo de Caixa), auxiliando o Instituto a elaborar seu estudo de **Asset Liability Management – ALM**, auxiliando a tomada de decisão para investimentos de longo prazo, conforme as obrigações previdenciárias do Instituto;
7. Preenchimento e envio do **Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA e do Fluxo Atuarial**, no site do Ministério da Previdência Social;
8. Consultoria sobre alterações na legislação, **sob a ótica técnico-atuarial**;
9. Elaboração e envio do Modelo de Projeto de Lei/Decreto Lei, visando a modificação do Plano de custeio, caso necessário.

VALOR: R\$ 4.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



CONTRATO Nº: 006/2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REALIZADO
NO MÊS DE 07/2019 PRORROGAÇÃO DE
PRAZO E REAJUSTE DE VALOR**

VIGENCIA: 13/07/2018 A 13/07/2020

EMPRESA CONTRATADA: AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa de Tecnologia da Informação para Prestação de Serviços de Licença e Manutenção de Softwares para o Portal da Transparência do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíta/MT

VALOR: R\$ 5.030,00

Valor mensal
R\$ 419,16

CONTRATO Nº: 007/2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REALIZADO
NO MÊS 10/2019 (PRORROGAÇÃO DO
PRAZO EM 12 MESES)**

VIGENCIA: 31/10/2018 A 31/10/2020

EMPRESA CONTRATADA: SANTOS E BENASSI LTDA

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviço de assessoria e consultoria orçamentária, contábil, financeira e patrimonial, visando o cumprimento da lei 4.320/64, lei de responsabilidade fiscal - LRF, normas vigentes da secretaria do tesouro nacional – STN e tribunal de contas do estado de mato grosso e demais legislações da contabilidade aplicada ao setor público para fundo municipal de previdência social dos servidores de paranaíta - preprar, conforme segue: assessoria técnica contábil, na implementação, na pratica e execução das normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (NBC T SP), do plano de contas aplicado ao setor público (PCASP) e a convergência aos padrões internacionais de contabilidade do setor público. Assessoramento e acompanhamento da organização patrimonial do RPPS; acompanhamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



dos fechamentos contábeis, mensais e contas anuais de gestão; assessoramento no planejamento estratégico e governamental do fundo municipal, elaboração das peças orçamentárias, plano plurianual ppa, elaboração da proposta de lei de diretrizes orçamentária anual – ldo e elaboração da proposta orçamentária do anual - loa; conferência da movimentação mensal processo físico e informes a serem encaminhados por meio

eletrônico via sistema aplic cidadão e demais sistemas.

VALOR: R\$ 30.000,00

Valor mensal
R\$ 2.500,00

CONTRATO Nº: 005/2019

VIGENCIA: 07/11/2019 A 07/11/2019

EMPRESA CONTRATADA: P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA

OBJETO DO CONTRATO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE EM ASSESSORIA JURÍDICA (Contestações em ações), QUE PROPORCIONARÁ A AUTARQUIA OS SEGUINTE ITENS:

A) ASSESSORIA JURÍDICA

1. Serviço de advocacia onde obriga-se a cumprir, através de advogados devidamente inscritos nos quadros da OAB/MT, na forma preceituada pela lei civil, o mandado neste ato lhe é outorgado pelo CONTRATANTE, com a seguinte finalidade:
2. Oferecimento de Contestações em ações em que o CONTRATANTE figure no polo passivo nas Comarcas do Estado de Mato Grosso em demandas posteriores a esta contratação, acompanhamento processual até decisão final ou enquanto durar este contrato. Elaboração de possíveis requerimentos e manifestações durante a tramitação dos processos. Oferecimento de ações que não sejam temerárias e nem sejam de litigância de má-fé onde figure no polo ativo o CONTRATANTE. Oferecimento de razões e contra-razões de recursos no Tribunal de Justiça de Mato Grosso e demais Tribunais Superiores. Participação em audiências e sustentação oral no Tribunal de Contas de Mato Grosso, quando necessário.

O CONTRATANTE se obriga a fornecer todas as informações necessárias para o bom e fiel cumprimento do presente contrato, ficando o CONTRATADO com a responsabilidade do sigilo absoluto das informações obtidas.

3. Em caso de substabelecimento poderá o CONTRATADO, sob sua responsabilidade técnica, utilizar-se de concursos de outros advogados, por sua conta e risco, inclusive lhe substabelecendo, com reserva de iguais, os poderes recebidos, sem que para isso ocorra ônus para o CONTRATANTE, inclusive, ao acréscimo de honorários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



4. O valor da SUCUMBÊNCIA na hipótese de condenação da parte contrária ao CONTRATANTE, estes se reverterão em favor do CONTRATADO, independentemente dos valores ajustados neste instrumento.

VALOR: R\$ 7.464,00

Valor mensal
R\$ 622,00